



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 010/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO

Aquisição, com entrega definitiva, de fantasia 3D humanizada e inflável personalizado da mascote institucional "Paati", destinados às ações institucionais da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédios – CIPAA, conforme especificações do Termo de Referência.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 15.620,00 (quinze mil, seiscentos e vinte reais)

PERÍODO DE PROPOSTAS

De **30/06/2026** às **08:00** horas

Até **08/07/2026** às **08:59** horas

PERÍODO DE LANCES

De **08/07/2026** às **09:00** horas

Até **08/07/2026** às **15:00** horas

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Sumário

1.	OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	03
2.	PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA	04
3.	INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA	06
4.	FASE DE LANCES	07
5.	JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS	08
6.	HABILITAÇÃO	10
7.	CONTRATAÇÃO	12
8.	SANÇÕES	12
9.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	14
Anexo I	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO	17
Anexo II	ITENS DA DISPENSA ELETRÔNICA	19
Anexo III	MODELO DE PROPOSTA FINAL	34
Anexo IV	DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE	37
Anexo V	DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO	38
Anexo VI	DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA	39
Anexo VII	DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	40
Anexo VIII	DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO	41
Anexo IX	DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	42
Anexo X	Documento de Formalização de Demanda (DFD) e Estudo Técnico Preliminar (ETP)	43



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N.º 464/2026 1DOC

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA PARA Aquisição, com entrega definitiva, de fantasia 3D humanizada e inflável personalizado da mascote institucional “Paati”, destinados às ações institucionais da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédios – CIPAA, conforme especificações do Termo de Referência.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP**, com sede administrativa na Praça do Paço Municipal, nº 10, Bairro Centro, no município de Cajati/SP, de conformidade com determinação do Prefeito do Município, Sr. LUIZ HENRIQUE KOGA, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e do Departamento de Suprimentos, com base na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decretos Municipais 1939/2023, 1940/2023 e 1963/2023, torna público, para ciência dos interessados, o presente edital de DISPENSA ELETRÔNICA para Interessados no objeto da dispensa eletrônica, em conformidade com os critérios dispostos neste edital e seus anexos:

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 30/06/2026 até as 08h59min do dia 08/07/2026.

Período da sessão de lances: das 09:00 horas do dia 08/07/2026 às 15:00 horas do dia 08/07/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

LINK: www.bll.org.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente Dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição, com entrega definitiva, de fantasia 3D humanizada e inflável personalizado da mascote institucional “Paati”, destinados às ações institucionais da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédios – CIPAA, conforme especificações do Termo de Referência, através de Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UN. DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO ESTIMADO (UNIT.)	LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
Aquisição, com entrega definitiva, de fantasia 3D humanizada e inflável personalizado da mascote institucional “Paati”, destinados às ações institucionais da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédios – CIPAA, conforme especificações do Termo de Referência						
1	1	Fantasia 3D com cabeça estruturada – Mascote Paati: Fantasia humanizada tridimensional, confeccionada conforme layout institucional, composta por cabeça estruturada em impressão 3D ou material equivalente de resistência e qualidade igual ou superior, figurino completo e acessório personalizados, projetado para proporcionar conforto, segurança, ventilação adequada e boa visibilidade ao usuário, com acabamento de alta qualidade e adequada para utilização em eventos internos e externos.	UND	1	R\$ 8.160,00	A contratada deverá realizar a entrega dos itens no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente emitido pela Administração. Os itens deverão ser entregues totalmente finalizados, montados e aptos para utilização, acompanhados dos respectivos acessórios,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



2	1	Inflável 3D personalizado da Mascote Paati: Inflável personalizado conforme identidade visual institucional, confeccionado em material resistente, como vinílico, nylon resinado ou equivalente de qualidade igual ou superior, com dimensões aproximadas entre 2,0 m e 3,0 m de altura, dotadas de sistema de insuflamento por motor elétrico bivolt, estrutura com costuras reforçadas e sistema de fixação ou lastro que garanta estabilidade e segurança,	UND	1	R\$ 7.460,00	manuais de uso e orientações de conservação, quando aplicável. O prazo de vigência abrange as etapas de desenvolvimento, apresentação e O prazo de vigência abrange as etapas de desenvolvimento, apresentação e aprovação da personalização, fabricação, entrega dos itens, recebimento provisório e definitivo, bem como a regularização de eventuais pendências identificadas pela Administração. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, em caráter excepcional, desde que devidamente justificado e autorizado pela autoridade competente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
TOTAL GERAL					R\$ 15.620,00 (quinze mil, seiscentos e vinte reais)	

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço unitário do item*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do portal BLL COMPRAS, disponível no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br

2.2. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.3. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

2.4. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL;

2.5. Não poderão participar desta Dispensa Eletrônica, os interessados:

2.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- 2.5.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14133/2021;
- 2.5.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 2.5.6. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.
- 2.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

2.7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

2.7.1. O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

2.8. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

2.9. A participação do licitante na Dispensa Eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.10. O acesso do operador à dispensa eletrônica, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.11. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer dispensa eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

2.12. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



senha, ainda que por terceiros.

2.13. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

PARTICIPAÇÃO:

2.14. A participação na Dispensa Eletrônica, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

2.15. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.16. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.17. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.18. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.19. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

2.20. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações;

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9.6. *Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço por item).*

3.9.7. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

3.9.8. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

3.9.9. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 09:00 horas da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. *O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.*

4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).

4.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexecutáveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5.13. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.14. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Agente de Contratações no sistema eletrônico e deverá:

5.14.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

5.14.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

5.14.3. O Agente de Contratações solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, em que seja possível aferir o atendimento das exigências do edital. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

5.14.4. A licitante deverá apresentar, juntamente à proposta, catálogo, portfólio ou material informativo contendo imagens ilustrativas, descrição técnica e demais informações que permitam a adequada identificação dos produtos ofertados, especialmente da fantasia e do inflável personalizado da mascote institucional. O material apresentado deverá conter, sempre que possível, informações relativas aos materiais utilizados na confecção, características



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



estruturais da fantasia, especificações da cabeça em impressão 3D, detalhes do figurino, acessórios, bem como as características técnicas do inflável, incluindo dimensões aproximadas, material de fabricação e sistema de insuflamento.

5.15. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato/empenho e aplicação de eventual sanção à Adjudicatária, se for o caso.

5.16. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Adjudicatária.

5.17. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

5.17.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

5.18. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

5.19. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

5.20. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

5.21. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 5.14 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 8.1 e 8.3 do edital.

5.22. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 5.13 do edital, sob pena de Desclassificação da mesma. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.

5.23. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 5.14 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, contados da solicitação do Agente de Contratações, após a análise da fase de Julgamento das Propostas.

6.2.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 6.2 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Agente de Contratações após o término do prazo previsto no item anterior.

6.2.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 6.2. será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

6.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.4. d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU

6.4.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.4.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.4.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.4.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.4.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.4.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.5.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.5.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.8. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será elaborada a Nota de Empenho nos termos do Artigo 95 da Lei Federal 14133/2021.

8. SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/adjudicatária que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a agente de contratação/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- c.1) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- e) fraudar a licitação.
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - f.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - f.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

8.4.1. Para as infrações previstas no item 8.1, letras “a” “b” e “c”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

8.4.2. Para as infrações previstas no item 8.1, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 8.1, letras “a” “b” e “c”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
- 8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 8.1, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 8.1, letras “a” “b” e “c” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1, alínea “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.
- 8.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.
- 8.15. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.15.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**
- 8.16. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.
- 8.17. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.18. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

8.19. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

8.19.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.19.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.20. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.21. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

8.22. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

8.23. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

8.24. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Artigo 120 da Lei Federal nº 14133/2021.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no portal BLL COMPRAS e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000).

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.14.2. ANEXO II – Itens da Dispensa Eletrônica;

9.14.3. ANEXO III - Planilha de Formação de Preços e Modelo de Proposta Final;

9.14.4. ANEXO IV – Declaração de Inidoneidade;

9.14.5. ANEXO V – Declaração de Fato Impeditivo;

9.14.6. ANEXO VI - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA;

9.14.7. ANEXO VII – Declaração de Responsabilidade;

9.14.8. ANEXO VIII – Declaração de Ausência de Parentesco e Vínculo;

9.14.9. ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

9.14.10. ANEXO X – Documento de Formalização de Demanda (DFD).

Cajati /SP, 29 de junho de 2026.

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão
de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 **Habilitação jurídica:**

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 **Qualificação Econômico-Financeira**

- 3.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

4 **Declarações**

- 4.1 declaração de inidoneidade (modelo Anexo V);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- 4.2 declaração de fato impeditivo (modelo Anexo VI);
- 4.3 declaração de que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (modelo Anexo VII);
- 4.4 declaração de responsabilidade (modelo Anexo VIII);
- 4.5 declaração de ausência de parentesco e vínculo (modelo Anexo IX);
- 4.6 declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO II – ITENS DA DISPENSA ELETRÔNICA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição, com entrega definitiva, de fantasia 3D humanizada e inflável personalizado da mascote institucional “Paati”, destinados às ações institucionais da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédios – CIPAA, conforme especificações do Termo de Referência. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UN. DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO ESTIMADO (UNIT.)	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	1	Fantasia 3D com cabeça estruturada – Mascote Paati: Fantasia humanizada tridimensional, confeccionada conforme layout institucional, composta por cabeça estruturada em impressão 3D ou material equivalente de resistência e qualidade igual ou superior, figurino completo e acessório personalizados, projetado para proporcionar conforto, segurança, ventilação adequada e boa visibilidade ao usuário, com acabamento de alta qualidade e adequada para utilização em eventos internos e externos.	UND	1	R\$ 8.160,00	R\$ 8.160,00
2	1	Inflável 3D personalizado da Mascote Paati: Inflável personalizado conforme identidade visual institucional, confeccionado em material resistente, como vinílico, nylon resinado ou equivalente de qualidade igual ou superior, com dimensões aproximadas entre 2,0 m e 3,0 m de altura, dotadas de sistema de insuflamento por motor elétrico bivolt, estrutura com costuras reforçadas e sistema de fixação ou lastro que garanta estabilidade e segurança,	UND	1	R\$ 7.460,00	R\$ 7.460,00
TOTAL GERAL				R\$ 15.620,00 (quinze mil, seiscentos e vinte reais)		

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Órgão: Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Fonte: 04.128.0017.2044 – Manutenção da CIPA/SIPAT

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fichas de Despesa: 279.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) A contratada deverá realizar a entrega dos itens no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente emitido pela Administração.

b.2) Os itens deverão ser entregues totalmente finalizados, montados e aptos para utilização, acompanhados dos respectivos acessórios, manuais de uso e orientações de conservação, quando aplicável.

b.3) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoxarifado, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br.

b.4) A solicitação para a entrega do material será feita por meio de endereço eletrônico destinado ao e-mail informado pela empresa contratada, conforme Pedido de Compra, emitido pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura de Cajati.

b.5) É responsabilidade de a empresa contratada manter o endereço de e-mail e outras formas de contato atualizadas para as unidades administrativas interessadas e o Departamento de Suprimentos poderem realizar rápida comunicação com a empresa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE
ACIDENTES - CIPAA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. A presente contratação tem por finalidade apoiar as ações institucionais de comunicação, educação e conscientização promovidas pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédios – CIPAA, por meio da utilização da mascote institucional “Paati” em eventos, campanhas educativas, atividades de prevenção e demais iniciativas voltadas à promoção da saúde, segurança e bem-estar no ambiente de trabalho.
- 1.2. A utilização de mascote institucional constitui ferramenta de comunicação visual amplamente empregada em campanhas educativas, contribuindo para tornar as ações institucionais mais atrativas, acessíveis e interativas, favorecendo a aproximação com os servidores e ampliando o alcance das mensagens de prevenção e conscientização.
- 1.3. Nesse contexto, a aquisição de fantasia e de inflável personalizado permitirá fortalecer a identidade visual das campanhas promovidas pela CIPAA, proporcionando maior visibilidade às ações institucionais desenvolvidas pela Administração Municipal.

2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1. **Objeto:** A presente contratação tem por objeto o fornecimento, com entrega definitiva, de fantasia 3D humanizada e inflável personalizado da mascote institucional “Paati”, destinados às ações institucionais da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédios – CIPAA.
- 2.2. **Quantitativos:** As quantidades abaixo representam o quantitativo estimado para a contratação, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Fantasia 3D com cabeça estruturada – Mascote Paati	01	R\$ 16.990,00	R\$ 16.990,00
2	Inflável 3D personalizado da Mascote Paati	01	R\$ 11.600,00	R\$ 11.600,00
O valor global estimado para a contratação corresponde a R\$ 28.590,00				

2.3. Do prazo de vigência do contrato:

- 2.3.1. A contratação decorrente deste Termo de Referência terá vigência pelo período necessário ao cumprimento integral do objeto, estimado em até 90 (noventa) dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

Estrada do Colina, s/nº – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8696

Página 1 de 14

Assinado por 1 pessoa: AMANDA SILVA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/395C-4B84-8580-AB9B> e informe o código 395C-4B84-8580-AB9B





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE
ACIDENTES - CIPAA



2.3.2. O prazo de vigência abrange as etapas de desenvolvimento, apresentação e O prazo de vigência abrange as etapas de desenvolvimento, apresentação e aprovação da personalização, fabricação, entrega dos itens, recebimento provisório e definitivo, bem como a regularização de eventuais pendências identificadas pela Administração.

2.3.3. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, em caráter excepcional, desde que devidamente justificado e autorizado pela autoridade competente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.3.4. Considerando tratar-se de fornecimento com entrega integral, o instrumento contratual poderá ser substituído por nota de empenho ou instrumento equivalente, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

2.4. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO:

2.4.1. A contratação compreende o fornecimento dos seguintes itens:

2.4.1.1. **Item 1 – Fantasia 3D Humanizada da mascote “Paati”:** Fantasia humanizada tridimensional, confeccionada conforme layout institucional, composta por cabeça estruturada em impressão 3D ou material equivalente de resistência e qualidade igual ou superior, figurino completo e acessório personalizados, projetado para proporcionar conforto, segurança, ventilação adequada e boa visibilidade ao usuário, com acabamento de alta qualidade e adequada para utilização em eventos internos e externos.

2.4.1.2. **Item 2 – Inflável Personalizado da mascote “Paati”:** Inflável personalizado conforme identidade visual institucional, confeccionado em material resistente, como vinílico, nylon resinado ou equivalente de qualidade igual ou superior, com dimensões aproximadas entre 2,0 m e 3,0 m de altura, dotadas de sistema de insuflamento por motor elétrico bivolt, estrutura com costuras reforçadas e sistema de fixação ou lastro que garanta estabilidade e segurança, adequado para utilização em ambientes internos e externos.

2.4.2. Os itens deverão ser fornecidos totalmente finalizados, personalizados conforme identidade visual institucional e em perfeitas condições de uso.

3. DA NATUREZA DO OBJETO.

3.1. O objeto da presente contratação caracteriza-se como fornecimento de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, considerando que os

Estrada do Colina, s/nº – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8696

Página 2 de 14

Assinado por 1 pessoa: AMANDA SILVA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/395C-4B84-8580-AB9B> e informe o código 395C-4B84-8580-AB9B





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE
ACIDENTES - CIPAA**



produtos possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos e são amplamente disponíveis no mercado.

3.2. A contratação poderá ser realizada por meio de pregão eletrônico, observadas as disposições da legislação vigente.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A contratação visa atender às necessidades institucionais da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédios – CIPAA no desenvolvimento de campanhas educativas, ações de prevenção e eventos institucionais promovidos pela Administração Municipal.

4.2. A utilização de mascote institucional constitui estratégia de comunicação amplamente adotada em campanhas educativas, pois facilita a transmissão de mensagens, promove maior interação com o público e contribui para tornar as ações de conscientização mais atrativas e acessíveis.

4.3. Nesse contexto, a mascote “Paati” foi concebida como elemento visual representativo das ações de prevenção, segurança e bem-estar no ambiente de trabalho desenvolvidas pela CIPAA.

4.4. A disponibilidade de Fantasia 3D humanizada da mascote institucional “Paati” e inflável institucional permitirá ampliar o alcance das campanhas promovidas pela Comissão, favorecendo a participação dos servidores nas atividades educativas e fortalecendo a identidade visual das ações institucionais.

4.5. Dessa forma, a contratação mostra-se adequada para apoiar as iniciativas voltadas à promoção da cultura de prevenção, segurança e saúde no trabalho no âmbito da Administração Municipal.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1. A solução proposta consiste na aquisição de Fantasia 3D humanizada da mascote institucional “Paati” e de inflável personalizado, a serem utilizados em eventos institucionais, campanhas educativas, atividades de prevenção e demais ações promovidas pela CIPAA.

5.2. A fantasia permitirá a presença física da mascote em atividades institucionais, possibilitando maior interação com os participantes e contribuindo para tornar as campanhas educativas mais atrativas e acessíveis.

5.3. O inflável personalizado funcionará como elemento visual de ambientação em eventos, fortalecendo a identidade institucional das campanhas e ampliando a

Estrada do Colina, s/nº – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8696

Página 3 de 14

Assinado por 1 pessoa: AMANDA SILVA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/395C-4B84-8580-AB9B> e informe o código 395C-4B84-8580-AB9B





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE
ACIDENTES - CIPAA**



visibilidade das ações desenvolvidas pela Comissão.

5.4. A contratação será realizada mediante procedimento licitatório, garantindo tratamento isonômico entre os fornecedores, ampla competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência que regem as contratações públicas.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Fantasia 3D humanizada da mascote institucional “Paati”

6.1.1. A fantasia deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações:

- 6.1.1.1. Modelo tridimensional fiel ao layout oficial da mascote institucional “Paati”;
- 6.1.1.2. Altura aproximada de 1,70 m a 1,90 m;
- 6.1.1.3. Cabeça estruturada produzida por impressão 3D ou tecnologia equivalente, confeccionada em material de alta resistência (como PLA, PETG, ABS, fibra ou equivalente de qualidade igual ou superior), garantindo durabilidade e fidelidade estética;
- 6.1.1.4. Acabamento com pintura de alta qualidade, podendo ser automotiva ou equivalente, resistente ao uso contínuo;
- 6.1.1.5. Estrutura interna que permita ventilação adequada e conforto ergonômico ao operador;
- 6.1.1.6. Visor discreto que garanta boa visibilidade durante a utilização, sem comprometer a estética da mascote;
- 6.1.1.7. Revestimento interno ou “segunda pele” confeccionada em material confortável e respirável (como neoprene ou equivalente);
- 6.1.1.8. Figurino confeccionado em tecido resistente e de fácil higienização (como brim, oxford ou equivalente);
- 6.1.1.9. Acessórios personalizados conforme layout da mascote, incluindo elementos de identificação visual;
- 6.1.1.10. Aplicação de logotipo institucional em local visível, conforme layout aprovado;
- 6.1.1.11. Calçados ou estrutura para pés com solado antiderrapante, garantindo estabilidade e segurança;
- 6.1.1.12. Estrutura adequada para uso prolongado em eventos, priorizando

Estrada do Colina, s/nº – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8696

Página 4 de 14

Assinado por 1 pessoa: AMANDA SILVA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/395C-4B84-8580-AB9B> e informe o código 395C-4B84-8580-AB9B





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE
ACIDENTES - CIPAA**



conforto e segurança do usuário;

6.1.1.13. Acabamento geral de qualidade, sem imperfeições visuais ou estruturais;

6.1.1.14. Produto adequado para utilização em ambientes internos e externos.

6.2. Inflável – Mascote “Paati”.

6.2.1. O inflável deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações:

6.2.1.1. Estrutura confeccionada em material resistente, como vinílico, nylon resinado ou equivalente de qualidade igual ou superior;

6.2.1.2. Personalização conforme identidade visual oficial da mascote institucional;

6.2.1.3. Altura aproximada entre 2,0 m e 3,0 m;

6.2.1.4. Sistema de insuflamento por motor elétrico bivolt (127/220V), compatível com uso contínuo;

6.2.1.5. Funcionamento estável e seguro durante todo o período de utilização;

6.2.1.6. Costuras reforçadas e acabamento resistente ao uso frequente;

6.2.1.7. Base estruturada que assegure fixação adequada;

6.2.1.8. Sistema de fixação por cordas, estacas, pesos ou lastro, quando necessário, para uso em ambientes externos;

6.2.1.9. Material compatível com uso em ambientes internos e externos;

6.2.1.10. Acompanhamento de motor, cabos, e demais acessórios necessários para instalação e funcionamento;

6.2.1.11. Facilidade de montagem, desmontagem e transporte;

6.2.1.12. Produto entregue em perfeitas condições de uso, sem vazamentos ou falhas estruturais.

6.3. DA GARANTIA

6.3.1. A contratada deverá assegurar a qualidade, integridade e adequado funcionamento dos itens fornecidos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo pela Administração.

6.3.2. Durante o período de garantia, eventuais defeitos de fabricação, falhas estruturais, problemas no sistema de inflagem, imperfeições de acabamento ou qualquer desconformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência deverão ser corrigidos pela contratada, mediante reparo ou substituição do item, sem custos adicionais para a Administração.

Estrada do Colina, s/nº – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8696

Página 5 de 14

Assinado por 1 pessoa: AMANDA SILVA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/395C-4B84-8580-AB9B> e informe o código 395C-4B84-8580-AB9B





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE
ACIDENTES - CIPAA**



6.3.3. A garantia deverá abranger todos os componentes que integram os produtos fornecidos, incluindo estrutura da cabeça em impressão 3D ou equivalente, pintura e acabamento, figurino, acessórios da fantasia, sistema de insuflamento, costuras, materiais estruturais e demais elementos que compõem o inflável e a fantasia.

6.3.4. Constatados defeitos, avarias ou irregularidades que comprometam a utilização adequada dos produtos, a contratada deverá realizar o atendimento no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação da Administração, promovendo o reparo ou substituição do item no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo justificativa técnica devidamente aceita pela Administração.

6.3.5. Todos os custos decorrentes de substituição, transporte, retirada, entrega, reparo ou reposição de componentes defeituosos durante o período de garantia serão de inteira responsabilidade da contratada.

6.3.6. A garantia deverá assegurar a integridade estrutural, funcionalidade e qualidade estética dos itens, abrangendo, inclusive, defeitos de pintura, falhas de costura, deformações estruturais, problemas na cabeça em impressão 3D ou equivalente, bem como falhas no sistema de inflagem que comprometam a adequada utilização dos produtos.

6.3.7. A contratada deverá prestar orientações quanto ao uso, conservação e armazenamento dos produtos, de forma a garantir sua durabilidade durante o período de utilização.

6.4. DO CATÁLOGO OU MATERIAL INFORMATIVO.

6.4.1. A licitante deverá apresentar, juntamente à proposta, catálogo, portfólio ou material informativo contendo imagens ilustrativas, descrição técnica e demais informações que permitam a adequada identificação dos produtos ofertados, especialmente da fantasia e do inflável personalizado da mascote institucional.

6.4.2. O material apresentado deverá conter, sempre que possível, informações relativas aos materiais utilizados na confecção, características estruturais da fantasia, especificações da cabeça em impressão 3D, detalhes do figurino, acessórios, bem como as características técnicas do inflável, incluindo dimensões aproximadas, material de fabricação e sistema de insuflamento.

6.4.3. A documentação apresentada deverá possibilitar a adequada análise técnica do objeto, permitindo à Administração verificar a compatibilidade dos produtos

Estrada do Colina, s/nº - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8696

Página 6 de 14

Assinado por 1 pessoa: AMANDA SILVA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/395C-4B84-8580-AB9B> e informe o código 395C-4B84-8580-AB9B





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE
ACIDENTES - CIPAA**



ofertados com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, não sendo admitidas propostas que apresentem informações insuficientes ou que gerem dúvidas quanto às características dos itens ofertados.

6.5. DA APROVAÇÃO DO LAYOUT

6.5.1. Antes da fabricação definitiva da fantasia e do inflável, a contratada deverá apresentar arte, modelo digital, renderização ou layout ilustrativo para análise e aprovação da Administração, garantindo fidelidade à identidade visual da mascote institucional.

6.5.2. A produção somente poderá ser iniciada após aprovação formal da Administração.

6.6. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.6.1. A aceitação do objeto ficará condicionada à verificação, pela Administração, da conformidade dos produtos entregues com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, bem como à análise de sua integridade, qualidade de acabamento e adequação para utilização em eventos institucionais.

6.6.2. A Administração poderá realizar verificação visual, estrutural e funcional dos itens, incluindo análise de acabamento, fidelidade ao layout institucional e integridade dos materiais utilizados.

6.6.3. Para fins de recebimento, será observado se a fantasia e o inflável personalizado da mascote institucional foram devidamente confeccionados conforme o layout aprovado, apresentando qualidade estrutural, fidelidade visual ao personagem e condições adequadas de uso.

6.6.4. No caso da fantasia, a Administração verificará, entre outros aspectos, a estrutura da cabeça em impressão 3D, qualidade da pintura e acabamento, resistência do figurino, adequação dos acessórios e condições de conforto e visibilidade para o operador.

6.6.5. Quanto ao inflável, será verificada a integridade da estrutura, qualidade do material utilizado, adequação da personalização, funcionamento do sistema de insuflamento e estabilidade durante a utilização.

6.6.6. Caso sejam constatadas avarias, defeitos de fabricação, falhas estruturais ou qualquer desconformidade com as especificações estabelecidas, a contratada deverá providenciar a substituição ou correção do item no prazo a ser definido pela Administração.

Estrada do Colina, s/nº - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8696

Página 7 de 14

Assinado por 1 pessoa: AMANDA SILVA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/395C-4B84-8580-AB9B> e informe o código 395C-4B84-8580-AB9B





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE
ACIDENTES - CIPAA**



6.6.7. A Administração poderá recusar total ou parcialmente os produtos entregues caso verifique descumprimento das especificações previstas neste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas cabíveis.

6.6.8. A aceitação do objeto não exime a contratada das responsabilidades civis e administrativas decorrentes de eventuais defeitos ou vícios de fabricação identificados posteriormente.

6.7. DO PRAZO DE ENTREGA

6.7.1. A contratada deverá realizar a entrega dos itens no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente emitido pela Administração.

6.7.2. Os itens deverão ser entregues totalmente finalizados, montados e aptos para utilização, acompanhados dos respectivos acessórios, manuais de uso e orientações de conservação, quando aplicável.

6.8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.8.1. Fornecer a fantasia e o inflável personalizado da mascote institucional "Paati" em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e demais documentos que integram o processo de contratação.

6.8.2. Assegurar que os produtos sejam confeccionados com materiais de qualidade, apresentando resistência, durabilidade e acabamento adequado para utilização em eventos institucionais.

6.8.3. Garantir que a fantasia seja produzida conforme o layout oficial da mascote institucional, observando a fidelidade visual do personagem, as características estruturais da cabeça em impressão 3D, bem como os elementos de figurino e acessórios previstos.

6.8.4. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos devidamente finalizados, em perfeitas condições de uso, no local indicado pela Administração e dentro do prazo estabelecido.

6.8.5. Fornecer todos os componentes, acessórios e itens necessários à adequada utilização dos produtos, incluindo figurino completo, elementos estruturais da fantasia e sistema de insuflamento do inflável.

6.8.6. Responsabilizar-se pela substituição ou correção de qualquer item que apresente defeito de fabricação, avaria, desconformidade com as especificações técnicas ou inadequação para uso, sem ônus adicional para a Administração.

Estrada do Colina, s/nº - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8696

Página 8 de 14

Assinado por 1 pessoa: AMANDA SILVA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/395C-4B84-8580-AB9B> e informe o código 395C-4B84-8580-AB9B





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE
ACIDENTES - CIPAA**



6.8.7. Disponibilizar, quando solicitado pela Administração, informações técnicas, orientações de uso, conservação e manutenção dos produtos fornecidos.

6.8.8. Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência e nos demais instrumentos que compõem o processo de contratação, observando as disposições legais e regulamentares aplicáveis à Administração Pública.

6.9. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS.

6.10. A contratada será responsável por quaisquer danos causados a servidores, participantes de eventos ou ao patrimônio público decorrentes de defeitos de fabricação, falhas estruturais, inadequação dos materiais utilizados ou qualquer irregularidade relacionada aos produtos fornecidos.

6.11. Eventuais prejuízos ocasionados por defeitos, vícios de fabricação, falhas de acabamento ou desconformidade dos itens com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência serão de responsabilidade exclusiva da contratada, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas cabíveis.

6.12. A contratada deverá assegurar que os produtos fornecidos apresentem condições adequadas de segurança, resistência e durabilidade, de forma a permitir sua utilização em eventos institucionais sem riscos ao operador da fantasia ou aos participantes das atividades.

6.13. Caso sejam constatadas falhas que comprometam a segurança ou a adequada utilização dos itens fornecidos, a contratada deverá providenciar a imediata substituição ou correção do produto, sem ônus adicional para a Administração.

7. DA ADEQUAÇÃO AO LOCAL DE UTILIZAÇÃO

7.1. Os produtos fornecidos deverão ser projetados e confeccionados de forma a possibilitar sua adequada utilização em eventos institucionais realizados em ambientes internos ou externos, observando condições de segurança, estabilidade e praticidade de uso.

7.2. No caso do inflável personalizado da mascote institucional, a contratada deverá assegurar que o produto seja compatível com os espaços normalmente utilizados pela Administração para realização de eventos, incluindo áreas internas, auditórios, ginásios, pátios ou ambientes abertos.

7.3. O inflável deverá possuir sistema de insuflamento adequado, compatível com rede elétrica padrão bivolt, bem como estrutura que permita sua montagem e funcionamento de forma segura durante as atividades institucionais.

Estrada do Colina, s/nº - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8696

Página 9 de 14

Assinado por 1 pessoa: AMANDA SILVA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/395C-4B84-8580-AB9B> e informe o código 395C-4B84-8580-AB9B





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE
ACIDENTES - CIPAA**



7.4. Caso sejam necessários acessórios complementares para a adequada utilização do inflável, tais como cabos, suportes ou elementos de fixação, estes deverão acompanhar o produto no momento da entrega, sem custos adicionais para a Administração.

8. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS FORNECIDOS

- 8.1. Os produtos fornecidos deverão apresentar padrão adequado de qualidade, sendo confeccionados com materiais resistentes, duráveis e compatíveis com a utilização em eventos institucionais.
- 8.2. A fantasia deverá apresentar fidelidade ao layout oficial da mascote institucional "Paati", com adequado padrão de acabamento, qualidade da pintura da cabeça em impressão 3D, resistência do figurino e adequada fixação dos acessórios.
- 8.3. A estrutura da cabeça confeccionada por impressão 3D deverá apresentar boa qualidade de acabamento, pintura uniforme, resistência estrutural e condições adequadas de ventilação e visibilidade para o operador.
- 8.4. O inflável personalizado deverá apresentar qualidade estrutural adequada, material resistente, costuras reforçadas e personalização compatível com a identidade visual da mascote institucional.
- 8.5. Não serão aceitos produtos que apresentem defeitos de fabricação, falhas estruturais, imperfeições de acabamento, deformações ou qualquer característica que comprometa a estética, a segurança ou a adequada utilização dos itens fornecidos.

9. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 9.1. A contratação destina-se ao fornecimento de fantasia e inflável personalizado da mascote institucional "Paati", a serem utilizados em eventos, campanhas educativas e ações institucionais promovidas pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédios – CIPAA.
- 9.2. Após a formalização da contratação, a contratada deverá iniciar a confecção dos produtos conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, observando o layout oficial da mascote institucional e as diretrizes de identidade visual adotadas pela Administração.
- 9.3. A produção dos itens deverá contemplar todos os componentes necessários à sua adequada utilização, incluindo a estrutura da cabeça confeccionada por impressão 3D, figurino completo da fantasia, acessórios personalizados e o inflável institucional com sistema de insuflamento compatível.

Estrada do Colina, s/nº – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8696

Página 10 de 14

Assinado por 1 pessoa: AMANDA SILVA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/395C-4B84-8580-AB9B> e informe o código 395C-4B84-8580-AB9B





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE
ACIDENTES - CIPAA



- 9.4. Concluída a fabricação, os produtos deverão ser entregues devidamente finalizados, embalados e em perfeitas condições de uso no local indicado pela Administração, dentro do prazo estabelecido no processo de contratação.
- 9.5. No ato da entrega, os itens serão submetidos à verificação pela Administração, que analisará a conformidade dos produtos com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto à fidelidade visual da mascote, qualidade do acabamento, integridade estrutural e adequação para utilização em eventos institucionais.
- 9.6. Caso sejam identificadas desconformidades, defeitos de fabricação ou qualquer irregularidade nos produtos entregues, a contratada deverá providenciar a correção ou substituição dos itens no prazo a ser definido pela Administração, sem ônus adicional.
- 9.7. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela unidade requisitante ou por servidor designado pela Administração, nos termos do art. 117 e do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, cabendo a este verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

10.1. O recebimento do objeto ocorrerá da seguinte forma:

- 10.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para verificação preliminar de integridade física, quantidade e conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- 10.1.2. Definitivamente, após a verificação detalhada das características técnicas, qualidade do acabamento, fidelidade ao layout da mascote institucional e adequação dos itens para utilização em eventos institucionais, mediante ateste do servidor responsável pela fiscalização.
- 10.1.3. Caso sejam constatadas avarias, defeitos de fabricação ou qualquer desconformidade com as especificações estabelecidas, a contratada deverá providenciar a substituição ou correção do item no prazo a ser definido pela Administração.
- 10.1.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por eventuais falhas, defeitos ou irregularidades verificadas posteriormente, devendo a empresa adotar as providências necessárias para a correção, sem ônus adicional para a Administração.
- 10.1.5. Todos os custos relacionados ao fornecimento, transporte, entrega e demais

Estrada do Colina, s/nº - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8696

Página 11 de 14

Assinado por 1 pessoa: AMANDA SILVA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/395C-4B84-8580-AB9B> e informe o código 395C-4B84-8580-AB9B





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE
ACIDENTES - CIPAA**



despesas necessárias à execução do objeto serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

10.1.6. O descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na legislação vigente e nos instrumentos convocatórios da contratação.

11. DO MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO:

11.1. A execução do objeto será realizada em conformidade com as disposições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como com as normas previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, respondendo as partes pelas consequências decorrentes de eventual inexecução total ou parcial da contratação.

11.2. A fiscalização da execução do objeto será exercida pela unidade requisitante ou por servidor formalmente designado pela Administração, a quem caberá acompanhar o fornecimento dos produtos, verificar o cumprimento das condições estabelecidas e registrar eventuais ocorrências relacionadas à execução da contratação.

11.3. Compete à fiscalização verificar se os produtos foram entregues em conformidade com as especificações previstas neste Termo de Referência, especialmente quanto à qualidade dos materiais utilizados, fidelidade ao layout da mascote institucional, integridade estrutural da fantasia e adequação do inflável personalizado.

11.4. A gestão da contratação será exercida pelo setor competente da Administração Municipal, responsável por coordenar e supervisionar a execução contratual, acompanhar os prazos de entrega, registrar ocorrências e adotar as providências administrativas necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas.

11.5. A gestão e a fiscalização da contratação atuarão de forma integrada, podendo solicitar esclarecimentos, ajustes ou providências à contratada sempre que identificadas situações que possam comprometer a adequada execução do objeto.

11.6. Constatadas irregularidades no fornecimento dos produtos ou no cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, a Administração poderá determinar a adoção das medidas corretivas cabíveis, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na legislação vigente e nos instrumentos que regem a contratação.

12. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

Estrada do Colina, s/nº - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8696

Página 12 de 14

Assinado por 1 pessoa: AMANDA SILVA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/395C-4B84-8580-AB9B> e informe o código 395C-4B84-8580-AB9B





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE
ACIDENTES - CIPAA**



- 12.1. O pagamento será realizado após a efetiva entrega dos produtos pela contratada, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal e ateste do servidor responsável pela fiscalização, confirmando a conformidade dos itens fornecidos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- 12.2. A medição para fins de pagamento considerará o fornecimento integral dos itens contratados, compreendendo a fantasia e o inflável personalizado da mascote institucional "Paati", devidamente entregues e aceitos pela Administração.
- 12.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota Fiscal pela Prefeitura, devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização do contrato.
- 12.4. Para fins de pagamento, a contratada deverá manter regularidade quanto às suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, podendo a Administração solicitar, sempre que necessário, a apresentação da documentação comprobatória pertinente.
- 12.5. O pagamento somente será autorizado após a verificação de que os produtos foram entregues em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 12.6. Eventuais inconsistências na documentação apresentada ou irregularidades verificadas no fornecimento dos itens poderão ensejar a suspensão do prazo de pagamento até a devida regularização pela contratada.

13. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- 13.1. Quanto à forma de contratação, sugere-se a realização de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência e que são amplamente disponíveis no mercado.
- 13.2. O critério de julgamento das propostas será o menor preço por item, considerando os valores ofertados para a fantasia 3D humanizada da mascote institucional "Paati" e para o inflável personalizado, buscando-se a proposta mais vantajosa para a Administração, observados os princípios da isonomia, competitividade, economicidade e eficiência.
- 13.3. As propostas apresentadas deverão estar em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, podendo ser desclassificadas aquelas que não atendam às condições mínimas exigidas para os

Estrada do Colina, s/nº - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8696

Página 13 de 14

Assinado por 1 pessoa: AMANDA SILVA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/395C-4B84-8580-AB9B> e informe o código 395C-4B84-8580-AB9B





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE
ACIDENTES - CIPAA



produtos.

- 13.4. A seleção do fornecedor observará, ainda, o atendimento às exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e demais requisitos previstos na legislação aplicável às contratações públicas.

14. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- 14.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 28.590,00 (vinte e oito mil, quinhentos e noventa reais), conforme Estudo Técnico Preliminar, com base em pesquisa de mercado realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.
- 14.2. O valor tem caráter referencial, destinado à análise da vantajosidade das propostas, conforme detalhamento constante no processo administrativo.

15. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 15.1. A dotação orçamentária destinada à cobertura das despesas decorrentes da presente contratação será indicada oportunamente pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, por meio da respectiva ficha orçamentária, observadas as disposições da legislação vigente e a disponibilidade orçamentária do Município.
- 15.2. A contratação somente poderá ser formalizada após a devida indicação da dotação orçamentária e a comprovação da existência de recursos suficientes para o atendimento da despesa, em conformidade com as normas de execução orçamentária e financeira aplicáveis à Administração Pública.

Cajati, na data de assinatura.

XXX

Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio - CIPAA

Estrada do Colina, s/nº - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8696

Página 14 de 14

Assinado por 1 pessoa: AMANDA SILVA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/395C-4B84-8580-AB9B> e informe o código 395C-4B84-8580-AB9B





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 395C-4B84-8580-AB9B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AMANDA SILVA MOREIRA (CPF 380.XXX.XXX-69) em 15/04/2026 21:18:41 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/395C-4B84-8580-AB9B>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO III- MODELO DE PROPOSTA FINAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 010/2026

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para Aquisição, com entrega definitiva, de fantasia 3D humanizada e inflável personalizado da mascote institucional "Paati", destinados às ações institucionais da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédios – CIPAA, conforme especificações do Termo de Referência, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2026

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UN. DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO (UNIT.)	PREÇO TOTAL	MARCA
Aquisição, com entrega definitiva, de fantasia 3D humanizada e inflável personalizado da mascote institucional "Paati", destinados às ações institucionais da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédios – CIPAA, conforme especificações do Termo de Referência							
1	1	Fantasia 3D com cabeça estruturada – Mascote Paati: Fantasia humanizada tridimensional, confeccionada conforme layout institucional, composta por cabeça estruturada em impressão 3D ou material equivalente de resistência e qualidade igual ou superior, figurino completo e acessório personalizados, projetado para proporcionar conforto, segurança, ventilação adequada e boa visibilidade ao usuário, com acabamento de alta qualidade e adequada para utilização em eventos internos e externos.	UND	1			
2	1	Inflável 3D personalizado da Mascote Paati: Inflável personalizado conforme identidade visual institucional, confeccionado em material resistente, como vinílico, nylon resinado ou equivalente de qualidade igual ou superior, com dimensões aproximadas entre 2,0 m e 3,0 m de altura, dotadas de sistema de insuflamento por motor elétrico bivolt, estrutura com costuras reforçadas e sistema de fixação ou lastro que garanta estabilidade e segurança,	UND	1			

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da sessão pública da Dispensa Eletrônica.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas Convenções Coletivas de Trabalho e nos Termos do Ajustamento de Conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado na Dispensa Eletrônica nº 010/2026.

LOCAL E DATA / NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ / MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO IV DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2026

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2026 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2026

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2026

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2026

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital da Dispensa Eletrônica nº 010/2026 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO VIII



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2026

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Dispensa, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 010/2026, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2026.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2026

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133, de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 10

Documento de Formalização de Demanda (DFD) e ETP (Estudo Técnico Preliminar)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Comissão Interna de Prevenção de
Acidentes e Assédios – Cipaa
Gestão 2024/2026



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 09/2025 – SEADM/CIPAA

TIPO DA DEMANDA:

- () Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
() Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
() Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
() Serviço de obra e/ou engenharia
() Aquisição de material de consumo
(x) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
() Locações
() Outro:

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de inflável da mascote da Cipaa – Paati.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A aquisição de um inflável no formato da mascote da CIPAA, Paati, tem como objetivo fortalecer a identidade visual e institucional da Comissão durante a SIPAT 2026 e demais ações educativas realizadas ao longo do ano. A mascote atua como elemento lúdico e simbólico de promoção da cultura de prevenção e segurança no trabalho, facilitando a aproximação com o público e ampliando o engajamento dos servidores nas atividades propostas. O inflável permitirá maior visibilidade e identificação imediata do evento, contribuindo para a comunicação assertiva das mensagens de prevenção e valorizando a presença da CIPAA nas campanhas internas.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Aquisição de inflável da mascote da Cipaa – Paati.	01

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PESQUISA DE PREÇO (FONTE)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Aquisição de inflável da mascote da Cipaa – Paati.	01	Empresa Big Infláveis	R\$ 11.600,00	R\$ 11.600,00

TOTAL ESTIMADO: R\$ 11.600,00

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Março de 2026.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prioridade alta.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédios

Responsável pela demanda: Amanda Silva Moreira

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Email: cipaa@cajati.sp.gov.br

Telefone: 3854-2444

Rua Theodoro Ferreira Machado s/nº, Centro – Cajati – SP – CEP.:11.950-000

Fone/Fax: (13) 3854-8700 – e-mail: segurancadotrabalho@cajati.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: AMANDA SILVA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/197E-B4B0-D927-C466> e informe o código 197E-B4B0-D927-C466





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Comissão Interna de Prevenção de
Acidentes e Assédios – Cipaa
Gestão 2024/2026



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 10/2025 – SEADM/CIPAA

TIPO DA DEMANDA:

- () Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
() Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
() Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
() Serviço de obra e/ou engenharia
() Aquisição de material de consumo
(x) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
() Locações
() Outro:

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de fantasia da mascote da Cipaa – Paati.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A aquisição de uma fantasia da mascote *Paati*, símbolo oficial da CIPAA, tem como finalidade ampliar a interação direta com os servidores durante a SIPAT 2026 e nas demais campanhas educativas de prevenção e promoção da saúde e segurança no trabalho realizadas ao longo do ano. Durante a edição de 2025 observou-se grande engajamento dos participantes com materiais visuais e ações lúdicas, demonstrando que estratégias de comunicação humanizada contribuem para maior adesão e retenção das mensagens preventivas. A presença da mascote em formato de fantasia permitirá maior aproximação com o público, especialmente em atividades itinerantes e dinâmicas presenciais, fortalecendo a identidade institucional da CIPAA e promovendo maior impacto nas ações educativas. Desta forma, justifica-se a aquisição permanente da fantasia, garantindo continuidade e visibilidade às campanhas internas de segurança do trabalho.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Aquisição de fantasia da mascote da Cipaa 3D e com cabeça estruturada – Paati.	01

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PESQUISA DE PREÇO (FONTE)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Aquisição de fantasia da mascote da Cipaa 3D e com cabeça estruturada – Paati.	01	Empresa Mascote Top	R\$ 16.990,00	R\$ 16.990,00

TOTAL ESTIMADO: R\$ 16.990,00

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Março de 2026.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prioridade alta.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédios

Rua Theodoro Ferreira Machado s/nº, Centro – Cajati – SP – CEP.:11.950-000

Fone/Fax: (13) 3854-8700 – e-mail: segurancadotrabalho@cajati.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: AMANDA SILVA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificad197E-B4B0-D927-C466>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



**Comissão Interna de Prevenção de
Acidentes e Assédios – Cipaa
Gestão 2024/2026**



Responsável pela demanda: Amanda Silva Moreira	
Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas	
Email: cipaa@cajati.sp.gov.br	Telefone: 3854-2444

Rua Theodoro Ferreira Machado s/nº, Centro – Cajati – SP – CEP.:11.950-000
Fone/Fax: (13) 3854-8700 – e-mail: segurancadotrabalho@cajati.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: AMANDA SILVA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/197E-B4B0-D927-C466> e informe o código 197E-B4B0-D927-C466





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 197E-B4B0-D927-C466

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AMANDA SILVA MOREIRA (CPF 380.XXX.XXX-69) em 25/03/2026 14:46:57 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/197E-B4B0-D927-C466>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- ESTADO DE SÃO PAULO -
**COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE
ACIDENTES E ASSÉDIOS - CIPAA**



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Em conformidade com o art. 18, § 1º da Lei nº 14.133/2021

Aquisição de Fantasia 3D e Inflável 3D - Mascote Institucional "Paati"
para utilização na SIPAT 2026 e demais campanhas institucionais da
CIPAA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédios).

Estrada do Colina, s/nº - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8696

Página 1 de 20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- ESTADO DE SÃO PAULO -
**COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE
ACIDENTES E ASSÉDIOS - CIPAA**



1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por objetivo examinar a necessidade administrativa e a viabilidade da aquisição de fantasia 3D com cabeça estruturada e de inflável personalizado da mascote institucional “Paati”, a serem utilizados nas ações institucionais previstas para o exercício de 2026, especialmente durante a realização da SIPAT e demais atividades promovidas pela CIPAA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédios).

A CIPAA desempenha papel relevante na consolidação de políticas internas voltadas à prevenção de acidentes, promoção da saúde ocupacional, enfrentamento ao assédio e melhoria contínua das condições de trabalho no âmbito da Administração Municipal. Por meio de campanhas temáticas, palestras, encontros formativos, ações itinerantes e eventos integrativos, busca-se fortalecer comportamentos seguros, ampliar a conscientização sobre riscos ocupacionais e psicossociais e incentivar práticas que contribuam para um ambiente laboral mais saudável, respeitoso e colaborativo.

A formalização da presente aquisição está alinhada às diretrizes constitucionais que regem a atuação da Administração Pública, notadamente quanto aos princípios da eficiência, da economicidade, da transparência e da adequada gestão dos recursos públicos. Observa, ainda, as disposições da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de planejamento prévio, fundamentação técnica e demonstração da viabilidade das contratações públicas, nos termos do art. 18.

A disponibilização da Fantasia 3D (Mascote habitável) e do Inflável 3D da mascote institucional representa instrumento complementar de mobilização, comunicação visual e interação com os servidores, contribuindo para ampliar o envolvimento nas atividades propostas. A presença física da mascote favorece a humanização das campanhas, fortalece a identidade institucional da CIPAA e potencializa o impacto das mensagens educativas relacionadas à segurança, saúde e respeito no ambiente de trabalho.

Dessa forma, este ETP busca demonstrar a pertinência da aquisição pretendida, sua compatibilidade com os objetivos institucionais da CIPAA para 2026 e sua adequação aos princípios da boa governança pública, assegurando que a solução proposta atenda de maneira eficiente, proporcional e economicamente vantajosa ao interesse coletivo.

2. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE:

Não há contratação vigente que atenda ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. I):

- 3.1. A contratação visa dotar a CIPAA de instrumentos permanentes de identidade visual e comunicação institucional, destinados a fortalecer o engajamento dos servidores nas ações educativas e preventivas promovidas ao longo do exercício.
- 3.2. A SIPAT e as campanhas temáticas desenvolvidas pela CIPAA possuem caráter recorrente e estruturante da política interna de prevenção de acidentes, promoção da

Estrada do Colina, s/nº – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8696

Página 2 de 20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



**- ESTADO DE SÃO PAULO -
COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE
ACIDENTES E ASSÉDIOS - CIPAA**



saúde ocupacional e enfrentamento ao assédio.

- 3.3. No exercício de 2025, a SIPAT contou com a participação de 531 servidores, evidenciando o alcance e relevância das ações institucionais.
- 3.4. Outras campanhas apresentaram adesão significativa:
- 3.4.1. Maio Amarelo – 145 servidores atendidos;
 - 3.4.2. Agosto Lilás – aproximadamente 156 servidoras;
 - 3.4.3. Roda de Conversa – Saúde Mental – 63 servidores;
 - 3.4.4. Outubro Rosa – aproximadamente 61 servidoras.
- 3.5. Os dados demonstram o alcance expressivo das campanhas institucionais, contemplando servidores de diferentes Secretarias e unidades administrativas, inclusive com ações descentralizadas em espaços estratégicos da Administração, evidenciando a transversalidade das políticas de prevenção, promoção da saúde e enfrentamento aos riscos ocupacionais e psicossociais.
- 3.6. A disponibilização da fantasia e do inflável da mascote institucional constitui ferramenta complementar de comunicação e valorização institucional, promovendo reconhecimento simbólico, incentivo à participação e fortalecimento da identidade visual das campanhas. A presença física da mascote contribui para tornar os eventos mais atrativos e interativos, favorecendo maior aproximação com o público interno e ampliando a efetividade das ações educativas.
- 3.7. A experiência administrativa demonstrou que elementos visuais interativos ampliam o engajamento espontâneo, facilitam a assimilação das mensagens e fortalecem a identidade institucional.
- 3.8. Além disso, a utilização desses elementos institucionais reforça a memória organizacional, amplia a visibilidade das iniciativas da CIPAA e consolida uma cultura administrativa orientada à prevenção, à segurança no trabalho, ao respeito interpessoal e ao desenvolvimento institucional contínuo.
- 3.9. A aquisição definitiva dos bens revela-se mais adequada considerando:
- 3.9.1. Caráter contínuo das campanhas;
 - 3.9.2. Reutilização em exercícios subsequentes;
 - 3.9.3. Melhor controle patrimonial;
 - 3.9.4. Maior vantajosidade econômica no médio e longo prazo.
- 3.10. A ausência da contratação não inviabiliza a realização dos eventos institucionais; contudo, poderá resultar em:

Estrada do Colina, s/nº – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8696

Página 3 de 20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



**- ESTADO DE SÃO PAULO -
COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE
ACIDENTES E ASSÉDIOS - CIPAA**



- 3.10.1. Menor potencial de engajamento espontâneo dos servidores nas atividades propostas;
- 3.10.2. Redução do caráter interativo e integrativo das ações promovidas;
- 3.10.3. Limitação da identidade visual institucional durante campanhas e eventos;
- 3.10.4. Diminuição do alcance comunicacional das ações internas de prevenção, promoção da saúde e enfrentamento ao assédio.
- 3.11. Dessa forma, a aquisição pretendida configura medida de planejamento adequada, destinada a aprimorar a execução das ações institucionais da CIPAA, fortalecer o engajamento dos servidores e contribuir para maior efetividade das iniciativas de prevenção e promoção da saúde no ambiente de trabalho, sem implicar ampliação desproporcional de despesas públicas, considerando tratar-se de bens permanentes com potencial de uso continuado.

4. DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, inc. II):

- 4.1. A contratação pretendida encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Cajati/SP (PCA 2026-CÓD. 092), assegurando alinhamento entre as ações programadas pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédios – CIPAA e o planejamento orçamentário-financeiro do exercício de 2026.
- 4.2. A previsão da aquisição da fantasia 3D e do inflável 3D da mascote institucional Paati visa oferecer suporte permanente à realização da SIPAT 2026 e às demais campanhas institucionais promovidas pela CIPAA, contribuindo para fortalecer a identidade visual, ampliar a visibilidade das ações educativas e tornar as atividades mais interativas e participativas.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. III):

- 5.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de fantasia 3D com cabeça estruturada e de inflável 3D personalizado da mascote institucional “Paati”, destinados à utilização em eventos e campanhas promovidos pela CIPAA, caracterizando-se como aquisição de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos e amplamente disponíveis no mercado.

Estrada do Colina, s/nº – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8696

Página 4 de 20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



**- ESTADO DE SÃO PAULO -
COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE
ACIDENTES E ASSÉDIOS - CIPAA**



5.2. Os bens a serem adquiridos deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

5.2.1. FANTASIA 3D – MASCOTE “PAATI”:

Confeção de fantasia tridimensional (3D) humanizada da mascote institucional “Paati”, em modelo menina, desenvolvida conforme o layout oficial e manual da identidade visual, presente no anexo I. A peça deverá apresentar alto padrão de acabamento, fidelidade estética ao personagem e estrutura adequada para uso contínuo em eventos internos e externos promovidos pela instituição.

5.2.1.1. Especificações Técnicas:

- a) Modelo humanizado feminino, com altura aproximada de 2 metros.
- b) Estrutura tridimensional com volumetria fiel ao design oficial da mascote.
- c) Cabeça estruturada com tecnologia que assegure precisão estética, leveza e durabilidade. Estrutura rígida, resistente e de longa vida útil.
- d) Olhos com pintura artística detalhada e acabamento profissional em padrão automotivo.
- e) Logotipo/logomarca aplicada no chapéu por adesivo de alta durabilidade e resistência.
- f) Visor discreto, estrategicamente posicionado, garantindo ampla visibilidade ao operador sem comprometer a estética.
- g) Revestimento interno com acabamento acolchoado e ergonômico.
- h) Segunda pele confeccionada em neoprene ou material equivalente, proporcionando conforto térmico.
- i) Figurino confeccionado em tecido resistente, lavável e de fácil higienização.
- j) Modelagem compatível com o traje institucional oficial da mascote.
- k) Crachá impresso e adesivado, integrado ao figurino.
- l) Acessórios personalizados conforme identidade visual institucional.
- m) Sapato estruturado com espuma interna para absorção de impacto.
- n) Solado duplo antiderrapante, garantindo estabilidade e segurança durante a utilização.
- o) Estrutura interna projetada para proporcionar conforto ergonômico em uso prolongado.

5.2.2. INFLÁVEL 3D– MASCOTE “PAATI”.

Confeção de mascote inflável tridimensional (3D), personalizado de acordo com o

Estrada do Colina, s/nº – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8696

Página 5 de 20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- ESTADO DE SÃO PAULO -
**COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE
ACIDENTES E ASSÉDIOS - CIPAA**



manual de identidade visual institucional, com modelagem fiel ao design oficial da mascote "Paati", conforme anexo I. O produto deve garantir impacto visual, resistência e funcionalidade para utilização em eventos, ações promocionais e campanhas, em ambientes internos e externos.

5.2.2.1. Especificações Técnicas:

- Mascote inflável tridimensional em formato personalizado.
- Altura aproximada de 3 metros.
- Confeccionado em material leve, resistente e adequado a uso interno e externo
- Impressão digital de alta resolução com fidelidade às cores institucionais, resistente ao desbotamento.
- Sistema inflável com ventilador embutido, garantindo enchimento contínuo e manutenção da forma.
- Ventilador com baixo nível de ruído e especificação técnica adequada para uso prolongado.
- Alimentação elétrica bivolt com chave seletora.
- Sistema completo de fixação composto por cordas, estacas para solo e argolas de ancoragem, assegurando estabilidade em diferentes tipos de superfície.
- Acabamento com costuras duplas e reforçadas para maior durabilidade e resistência a esforço mecânico.

5.2.2.2. Componentes Inclusos:

- Mascote inflável tridimensional personalizado conforme identidade visual.
- Ventilador embutido (constant air), com especificações técnicas compatíveis ao tamanho e peso do produto.
- Kit de fixação (cordas, estacas e/ou argolas de ancoragem).
- Bolsa ou capa de transporte e armazenamento adequada ao volume do produto.
- Manual de instruções para montagem, instalação, operação e conservação.

5.3. Entrega e Condições Gerais:

- A contratada deverá realizar a entrega no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoxarifado Central, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail:

Estrada do Colina, s/nº – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8696

Página 6 de 20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



**- ESTADO DE SÃO PAULO -
COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE
ACIDENTES E ASSÉDIOS - CIPAA**



almoxarifado@cajati.sp.gov.br, no prazo estabelecido no Termo de Referência, devidamente finalizados, em perfeitas condições de uso.

- b) Os itens deverão estar acompanhados de todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento, como: kit de fixação (cordas, estacas e/ou argolas de ancoragem), ventilador embutido com especificações técnicas compatíveis ao tamanho e peso do produto, manuais de instrução, bolsa ou capa de transporte e armazenamento adequada ao volume do produto, orientações de montagem, operação e conservação, bem como certificado de garantia.
- c) Despesas relacionadas ao envio serão de responsabilidade da contratada.

5.4. **Comprovação Técnica.**

Considerando tratar-se de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado, não será exigida amostra prévia. Entretanto, a Administração irá solicitar catálogo técnico, portfólio, imagens ilustrativas, ficha técnica do fabricante.

5.5. **Aprovação de Layout:**

Previamente à confecção, a contratada deverá apresentar projeto de arte final em layout 3D, contemplando fielmente a identidade visual institucional. A produção somente poderá ser iniciada após aprovação formal da Administração.

5.6. **Garantia:**

Os bens deverão possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, abrangendo, no mínimo:

- a) Estrutura, costuras e tecido do inflável ou da fantasia;
- b) Componentes estruturais;
- c) Motor/ventilador e demais componentes elétricos, quando aplicável.
- d) Durante o período de garantia, a contratada deverá reparar ou substituir, sem ônus adicional para a Administração, quaisquer itens que apresentem vícios, defeitos ou falhas decorrentes de fabricação.

5.7. **Instalação e Operacionalização:**

O sistema deverá possuir montagem simples e intuitiva, permitindo instalação e pleno funcionamento em poucos minutos, sem necessidade de ferramentas complexas ou

Estrada do Colina, s/nº – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8696

Página 7 de 20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



**- ESTADO DE SÃO PAULO -
COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE
ACIDENTES E ASSÉDIOS - CIPAA**



suporte técnico especializado, salvo quando previamente justificado.

5.8. Conformidade e Substituição:

A contratada será responsável por assegurar que todos os bens estejam integralmente em conformidade com as especificações técnicas exigidas.

Constatada qualquer desconformidade, defeito ou vício de fabricação, a substituição ou correção deverá ocorrer no prazo a ser definido contratualmente, sem custos adicionais para a Administração.

5.9. Atendimento às Normas e Legislação:

Os bens fornecidos deverão observar padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, bem como atender às normas técnicas aplicáveis, quando existentes, além das exigências previstas na legislação pertinente às contratações públicas, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e às condições de habilitação da contratada.

5.10. Da vedação ao direcionamento e admissão de equivalência técnica.

As especificações técnicas descritas neste Estudo Técnico Preliminar possuem caráter referencial, destinadas a assegurar padrão mínimo de qualidade, desempenho, segurança e durabilidade dos bens a serem adquiridos.

Serão admitidos materiais, tecnologias ou soluções equivalentes, desde que comprovadamente atendam, de forma igual ou superior, aos requisitos técnicos estabelecidos, mediante apresentação de documentação técnica idônea.

É vedada qualquer exigência que implique direcionamento indevido, devendo prevalecer os princípios da isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art.18, § 1º, inc. IV):

6.1. A estimativa das quantidades para a presente contratação foi definida com base no número de eventos institucionais previstos para o exercício de 2026 e na necessidade operacional permanente da CIPAA, considerando a realização da SIPAT, campanhas temáticas anuais e ações educativas descentralizadas ao longo do ano.

Estrada do Colina, s/nº – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8696

Página 8 de 20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



**- ESTADO DE SÃO PAULO -
COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE
ACIDENTES E ASSÉDIOS - CIPAA**



6.2. Considerando a periodicidade dos eventos e a necessidade de utilização repetida dos itens durante o exercício, estima-se como suficiente:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Fantasia 3D com cabeça estruturada – Mascote Paati	01
02	Inflável 3D personalizado da Mascote Paati	01

6.3. A definição do quantitativo considera que uma unidade de cada item atende adequadamente às demandas previstas, permitindo reutilização em múltiplos eventos, sem comprometer a eficiência das ações e sem gerar aquisição excessiva de bens.

6.4. Ressalta-se que os quantitativos estimados observam os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e economicidade, limitando-se ao estritamente necessário para atendimento das ações institucionais planejadas.

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, inc. V):

7.1. Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à adequada instrução da fase preparatória da contratação, foi realizado levantamento de mercado junto a fornecedores atuantes no ramo de confecção de mascotes personalizadas e infláveis promocionais, com a finalidade de obter referências técnicas e de preços para os itens que compõem o objeto da presente contratação.

7.2. A pesquisa contemplou consulta a diferentes fornecedores, análise de portfólios e verificação de especificações técnicas de produtos similares, permitindo identificar padrões médios de qualidade, materiais empregados, prazos de produção e faixas de valores praticadas no mercado nacional.

7.3. Verificou-se a existência de ampla oferta dos itens pretendidos, com diversidade de fabricantes e soluções técnicas, o que evidencia a viabilidade de competição e afasta a caracterização de restrição mercadológica.

7.4. Os valores obtidos demonstram compatibilidade com os preços usualmente praticados, indicando a viabilidade técnica e econômica da contratação. A consolidação formal será complementada na fase preparatória, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante utilização de metodologia adequada e fontes idôneas.

7.5. A possibilidade de personalização dos itens, conforme identidade visual institucional, constitui prática comum no mercado e não compromete a competitividade,

Estrada do Colina, s/nº – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8696

Página 9 de 20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



**- ESTADO DE SÃO PAULO -
COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE
ACIDENTES E ASSÉDIOS - CIPAA**



representando adequação às necessidades específicas da Administração.

7.6. No que se refere às alternativas para atendimento da demanda, optou-se pela aquisição dos itens, tendo em vista que o mascote e o inflável serão utilizados de forma contínua e exclusiva nas ações institucionais da CIPAA e da Administração, o que torna a solução mais vantajosa sob os aspectos econômico e operacional.

7.7. Não se mostrou viável a execução direta do objeto pela Administração, considerando a inexistência, no quadro funcional do Município, de mão de obra especializada, bem como a ausência de estrutura técnica e operacional adequada para a confecção de mascotes personalizados e infláveis promocionais.

7.8. Da mesma forma, a locação dos itens foi afastada, uma vez que se tratam de produtos personalizados, desenvolvidos conforme identidade visual específica da Administração, caracterizando uso exclusivo, o que inviabiliza sua reutilização por terceiros e compromete a economicidade dessa alternativa.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VI, da Lei nº 14.133/2021):

8.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em orçamentos obtidos junto ao mercado especializado, sendo apurada por item, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR
01	Fantasia 3D com cabeça estruturada – Mascote Paati	01	R\$ 16.990,00
02	Inflável 3D personalizado da Mascote Paati	01	R\$ 11.600,00

8.2. O valor global estimado para a contratação corresponde a R\$ 28.590,00 (vinte e oito mil, quinhentos e noventa reais), conforme anexo.

8.3. A estimativa foi elaborada com base em pesquisa preliminar de preços realizada junto a fornecedores do ramo, observando parâmetros de mercado compatíveis com objetos de natureza semelhante.

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inc. VII):

9.1. A solução definida para atendimento da necessidade administrativa consiste na aquisição de fantasia 3D com cabeça estruturada e de inflável 3D personalizado da mascote institucional “Paati”, destinados à utilização permanente em eventos institucionais promovidos pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- ESTADO DE SÃO PAULO -
COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE
ACIDENTES E ASSÉDIOS - CIPAA



Assédios – CIPAA.

- 9.2. O objeto compreende o fornecimento dos bens devidamente personalizados conforme identidade visual oficial da mascote, confeccionados com materiais resistentes e adequados ao uso recorrente, acompanhados de garantia contra defeitos de fabricação, manual de instruções e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento e conservação.
- 9.3. A execução contratual deverá observar integralmente as especificações técnicas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no futuro Termo de Referência, especialmente quanto à fidelidade ao layout institucional, qualidade dos materiais empregados, segurança na utilização, durabilidade e adequação às finalidades institucionais, sendo passível de rejeição qualquer fornecimento em desacordo com os requisitos definidos.
- 9.4. Optou-se pela aquisição definitiva dos bens considerando que as campanhas institucionais promovidas pela CIPAA possuem caráter contínuo e recorrente, com realização anual da SIPAT e de outras ações temáticas ao longo dos exercícios subsequentes. A aquisição permite a reutilização em múltiplos eventos, assegura disponibilidade permanente do material e favorece o adequado controle patrimonial.
- 9.5. Considerando tratar-se de mascote institucional própria da CIPAA, vinculada à identidade visual oficial da Comissão e utilizada de forma permanente nas campanhas educativas e preventivas, a aquisição definitiva assegura domínio, guarda e utilização exclusiva pela Administração, garantindo padronização visual, preservação da identidade institucional e disponibilidade contínua do material.
- 9.6. Sob a perspectiva da economicidade e da eficiência administrativa, a solução por aquisição mostra-se mais adequada à natureza recorrente das ações promovidas pela CIPAA, permitindo a diluição do custo ao longo da vida útil estimada dos bens, sua reutilização em múltiplos eventos nos exercícios subsequentes e a redução de contratações sucessivas para a mesma finalidade.
- 9.7. A incorporação dos itens ao patrimônio público contribui para maior previsibilidade orçamentária, melhor controle patrimonial e adequada conservação do ativo institucional, concluindo-se que a aquisição representa solução mais racional e vantajosa para a Administração Pública no médio e longo prazo.
- 9.8. A solução proposta apresenta relação custo-benefício adequada, encontra-se amplamente disponível no mercado e contribui para ampliar o engajamento dos

Estrada do Colina, s/nº – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8696

Página 11 de 20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



**- ESTADO DE SÃO PAULO -
COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE
ACIDENTES E ASSÉDIOS - CIPAA**



servidores nas campanhas educativas, fortalecer a identidade institucional da CIPAA e aprimorar a comunicação visual das ações desenvolvidas, atendendo ao interesse público e às disposições do art. 18, §1º, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VIII):

- 10.1. Nos termos do art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, analisou-se a viabilidade de parcelamento da contratação, considerando a natureza dos objetos, suas características técnicas e as condições de fornecimento.
- 10.2. A presente contratação refere-se à aquisição de dois bens distintos: fantasia 3D com cabeça estruturada e Inflável 3D Personalizado da mascote institucional “Paati”. Embora ambos estejam vinculados à mesma identidade visual e finalidade institucional, tratam-se de itens independentes sob o ponto de vista técnico e produtivo, podendo ser fornecidos por fabricantes distintos.
- 10.3. Dessa forma, verifica-se que há viabilidade técnica para adoção do parcelamento por item, permitindo que cada objeto seja adjudicado separadamente, caso se revele mais vantajoso para a Administração, ampliando a competitividade e possibilitando a participação de maior número de fornecedores.
- 10.4. Recomenda-se, portanto, que a contratação seja realizada em um único procedimento licitatório, com julgamento por item, assegurando eficiência administrativa, economicidade e adequada gestão do processo, sem prejuízo à competitividade do certame.

11. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, inc. IX):

- 11.1. A presente contratação tem por finalidade potencializar os resultados das ações institucionais promovidas pela CIPAA, especialmente no âmbito da SIPAT e demais campanhas educativas realizadas ao longo do exercício.
- 11.2. Com a aquisição da fantasia 3D e do Inflável 3D Personalizados da mascote institucional “Paati”, pretende-se:
 - a) Ampliar o engajamento e a participação espontânea dos servidores nas atividades e campanhas promovidas pela CIPAA;
 - b) Tornar as ações educativas mais atrativas, lúdicas e acessíveis, facilitando a comunicação de temas relacionados à prevenção de acidentes, saúde e combate ao assédio;

Estrada do Colina, s/nº – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8696

Página 12 de 20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- ESTADO DE SÃO PAULO -
**COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE
ACIDENTES E ASSÉDIOS - CIPAA**



- c) Fortalecer a identidade visual institucional da CIPAA, consolidando a mascote como elemento permanente de referência nas campanhas internas;
 - d) Maior visibilidade às iniciativas da Comissão, contribuindo para a disseminação das mensagens educativas de forma mais eficaz;
 - e) Possibilitar a reutilização dos materiais em diversos eventos ao longo dos exercícios subsequentes, promovendo economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos.
 - f) Espera-se, ainda, que a solução contribua para criar ambiente mais participativo e colaborativo durante as ações institucionais, agregando valor às iniciativas de prevenção e promoção da saúde no ambiente de trabalho, com adequada relação entre custo e benefício.
- 11.3. Os resultados pretendidos estão alinhados aos princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade, assegurando que a contratação atenda ao interesse público de forma proporcional à natureza e ao porte do objeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

12. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inc. X):

- 12.1. Previamente à formalização da contratação, a Administração deverá promover a adequada instrução processual, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
- 12.2. Deverão ser adotadas, no mínimo, as seguintes providências:
 - a) Consolidação da pesquisa de preços, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com justificativa da metodologia utilizada para definição do valor estimado;
 - b) Elaboração do Termo de Referência, contendo especificações técnicas, padrões de qualidade, prazos, critérios de recebimento, garantias e condições de pagamento;
 - c) Verificação da existência de dotação orçamentária suficiente, com indicação da respectiva classificação;
 - d) Definição da modalidade de licitação e do critério de julgamento adequados ao objeto;
 - e) Análise jurídica, quando exigida;
 - f) Designação formal de fiscal do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº

Estrada do Colina, s/nº - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8696

Página 13 de 20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



**- ESTADO DE SÃO PAULO -
COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE
ACIDENTES E ASSÉDIOS - CIPAA**



14.133/2021;

g) Disponibilização à futura contratada dos arquivos oficiais da identidade visual da mascote, layouts e diretrizes técnicas necessárias à fiel execução do objeto.

12.3. As providências acima visam assegurar regularidade processual, adequado planejamento e conformidade legal da contratação, garantindo eficiência administrativa e correta aplicação dos recursos públicos.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art.18, § 1º, inc. XI):

13.1. Nos termos do art. 18, §1º, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, foi analisada a existência de contratações correlatas ou interdependentes relacionadas ao objeto em estudo.

13.2. Verifica-se que a aquisição da fantasia 3D e do Inflável 3D Personalizados da mascote institucional Paati não depende, para sua efetivação, de contratação prévia ou simultânea de outro objeto específico, podendo ser realizada de forma autônoma.

13.3. Embora os itens sejam destinados à utilização em eventos institucionais, como a SIPAT e demais campanhas promovidas pela CIPAA, sua aquisição não está condicionada à formalização de contratos acessórios, tais como locação de estrutura, sonorização ou serviços de organização de eventos, tratando-se de bens permanentes de uso contínuo.

13.4. Ressalta-se que, após sua incorporação ao patrimônio público, os itens poderão ser utilizados de forma independente em diversas ações institucionais da CIPAA, sem necessidade de ajustes contratuais adicionais.

13.5. Dessa forma, conclui-se que não há contratações interdependentes que condicionem a viabilidade da presente demanda, inexistindo necessidade de vinculação a outro procedimento licitatório para sua adequada execução.

14. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, inc. XII):

14.1. A presente contratação refere-se à aquisição de bens personalizados destinados ao uso em eventos institucionais, caracterizando-se como fornecimento pontual, de baixo impacto ambiental direto.

14.2. Os possíveis impactos ambientais associados ao objeto estão relacionados,

Estrada do Colina, s/nº – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8696

Página 14 de 20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



**- ESTADO DE SÃO PAULO -
COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE
ACIDENTES E ASSÉDIOS - CIPAA**



principalmente:

- 14.3. À utilização de matérias-primas sintéticas na confecção da Fantasia 3D e do Inflável 3D;
- 14.4. Ao consumo de energia elétrica para funcionamento do sistema de ventilação do inflável;
- 14.5. À geração de resíduos decorrentes de embalagens e materiais utilizados no transporte e entrega dos produtos;
- 14.6. Ao descarte futuro dos bens ao final de sua vida útil.
- 14.7. Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:
 - a) Preferência por fornecedores que utilizem materiais resistentes e duráveis, ampliando a vida útil dos produtos e reduzindo a necessidade de substituições frequentes;
 - b) Exigência de que os materiais empregados sejam adequados às normas de segurança e, sempre que possível, passíveis de reaproveitamento ou reciclagem;
 - c) Adoção de práticas de uso consciente, armazenamento adequado e manutenção preventiva, a fim de prolongar a durabilidade dos itens;
 - d) Destinação ambientalmente adequada dos resíduos de embalagens e, futuramente, dos próprios bens, conforme a legislação ambiental vigente.
- 14.8. Considerando a natureza do objeto e sua utilização contínua ao longo dos anos, conclui-se que os impactos ambientais são reduzidos, controláveis e compensados pela durabilidade e reutilização dos itens, não representando comprometimento ambiental relevante, desde que observadas as boas práticas de aquisição, uso e descarte.

15. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, § 1º, inc. XIII):

- 15.1. Com base nas análises realizadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a aquisição da Fantasia 3D e do Inflável 3D Personalizados da mascote institucional "Paati" mostra-se adequada, viável e plenamente compatível com a necessidade administrativa identificada.
- 15.2. A solução proposta encontra ampla disponibilidade no mercado, apresenta custo compatível com os valores praticados para objetos de natureza semelhante,

Estrada do Colina, s/nº – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8696

Página 15 de 20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



**- ESTADO DE SÃO PAULO -
COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE
ACIDENTES E ASSÉDIOS - CIPAA**



baixo grau de complexidade técnica e possibilidade de execução simples, mediante fornecimento por empresa especializada.

- 15.3. Verificou-se, ainda, que a aquisição definitiva dos bens revela-se mais vantajosa sob o aspecto econômico, considerando sua utilização recorrente em campanhas institucionais ao longo dos exercícios subsequentes, promovendo melhor aproveitamento dos recursos públicos e reforçando a identidade visual da CIPAA.
- 15.4. Dessa forma, entende-se que a contratação atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, estando apta a prosseguir para a fase de elaboração do Termo de Referência e demais atos necessários à formalização do procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 15.5. Ressalta-se que o presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em estrita observância aos requisitos do art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021, contemplando análise de necessidade, viabilidade técnica, levantamento de mercado, estimativa de valor, impactos ambientais e avaliação de alternativas, demonstrando adequada instrução do planejamento da contratação.

Cajati, na data da assinatura.

Vanla de Souza Moreira
Vice-presidente CIPAA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- ESTADO DE SÃO PAULO -
**COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE
ACIDENTES E ASSÉDIOS - CIPAA**



ANEXO I



Estrada do Colina, s/nº – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8696

Página 17 de 20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- ESTADO DE SÃO PAULO -
**COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE
ACIDENTES E ASSÉDIOS - CIPAA**



Estrada do Colina, s/nº - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8696

Página **18** de **20**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- ESTADO DE SÃO PAULO -
**COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE
ACIDENTES E ASSÉDIOS - CIPAA**



Estrada do Colina, s/nº - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8696

Página 19 de 20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- ESTADO DE SÃO PAULO -
**COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE
ACIDENTES E ASSÉDIOS - CIPAA**



Estrada do Colina, s/nº – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8696

Página 20 de 20